JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2018

Eu, SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnico e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.177-01/2017, AUTORIZO a realização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COLINENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - ACEUNI, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil face à natureza singular do objeto da parceria, conforme caput, art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente parceria voluntária tem como objetivo principal o fomento à educação, propiciando um maior aperfeiçoamento técnico e acadêmico dos estudantes no Município, fato este que colabora com o desenvolvimento da localidade.

Colinas/RS, 02 de maio de 2018.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal de Colinas